



TC 033.307/2013-0

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Esporte

Tipo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Ildon Marques de Souza e outros

Proposta: Encaminha recurso à Serur

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Ildon Marques de Souza, por intermédio de sua Representante Legal, a Sr. Arielle Silva Vieira (OAB/DF 34.431), a título de Recurso de Reconsideração (peças 76 – R001) contra o Acórdão nº 12769/2016-TCU-Plenário (peça 54).
2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, 4/5/2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

Chefe de Serviço – em substituição